



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO - NOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo (a) Ilmo(a). Sr(a). Raquel Aparecida Malta, requerendo a contratação da pessoa jurídica IRIS GURGEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.343.292/0001-01, situada na Rua João Lopes de Oliveira, nº 442, Ponte Alta de Minas - Carangola – MG – Brasil – CEP: 36.808-000, que tem por finalidade a contratação de empresa para degustação, classificação, torra e embalagem dos cafês, destinados ao Concurso Municipal de Cafês Especiais, edição de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Araponga/MG.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 02 08 04 20 608 0018 2.268 - Manutenção Programa Incentivo Produtores Rurais - 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 0644.

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a prestação de serviços pretendido é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cotação que instrui o Processo 132/2024.

Por todo o exposto, nos termos do inciso II do art. 75 da lei federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa IRIS GURGEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.343.292/0001-01, situada na Rua João Lopes de Oliveira, nº 442, Ponte Alta de Minas - Carangola – MG – Brasil – CEP: 36.808-000, o que o faço nos termos do inciso II do art. 75 da lei federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico <https://araponga.mg.gov.br/>.

Cumpra-se.

Araponga/MG, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal